



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI Nº 1.374/78.-

"Estima a RECEITA E fixa a DESPESA do Município de Pirassununga para o exercício de 1.979".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO-MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- O Orçamento Geral do Município de Pirassununga, para o exercício de 1.979, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 63.323.000,00 (sessenta e tres milhões, trezentos e vinte e tres mil cruzeiros), discriminado pelos anexos integrantes desta lei:

Parágrafo Único - Incluem-se no total - referido neste artigo, os recursos próprios da Administração-Indireta.

Artigo 2º)- A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas - correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e - das especificações constantes do adendo III à Portaria SOF nº 15, de 20.06.1978, anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

### 1. RECEITA

#### 1.1- RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1- <u>RECEITAS CORRENTES</u> .....	Cr\$ 44.270.460,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	Cr\$ 11.822.200,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	1.280.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	100.000,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTE....	29.078.260,00
RECEITAS DIVERSAS.....	1.990.000,00

1.1.2- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u> .....	Cr\$ 4.846.540,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL..	4.846.540,00

SUB-TOTAL.....Cr\$ 49.117.000,00

1.2- RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....Cr\$ 14.206.000,00

TOTAL DA RECEITA.....Cr\$ 63.323.000,00

Abb



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2 -

Artigo 3º) - A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-

## I - FOR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.....Cr\$	1.987.594,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	14.318.009,00
05 - COMUNICAÇÕES.....	382.400,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	9.194.726,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	8.656.902,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	891.116,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	1.723.600,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	684.000,00
16 - TRANSPORTE.....&	<u>11.278.653,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....Cr\$	49.117.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....Cr\$	<u>14.206.000,00</u>
TOTAL GERAL.....Cr\$	63.323.000,00

## II - FOR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO.....Cr\$	1.987.594,00
07 - ADMINISTRAÇÃO.....	9.108.351,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	5.209.658,00
22 - TELECOMUNICAÇÕES.....	382.400,00
42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.....	4.950.008,00
48 - CULTURA.....	4.244.718,00
58 - URBANISMO.....	5.437.491,00
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....	8.230.874,00
63 - COMÉRCIO.....	699.116,00
65 - TURISMO.....	192.000,00
75 - SAÚDE.....	523.600,00
76 - SANEAMENTO.....	1.200.000,00
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATR.SERV.PUBLICO...	684.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	4.915.427,00
91 - TRANSPORTE URBANO.....	<u>1.351.763,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....Cr\$	49.117.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....Cr\$	<u>14.206.000,00</u>
TOTAL GERAL.....Cr\$	63.323.000,00

AB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3 -

## III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$ 42.327.540,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	6.789.460,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$ 49.117.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	14.206.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 63.323.000,00

## IV - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

### 1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL.....Cr\$ 1.987.594,00

### 2 - PODER EXECUTIVO

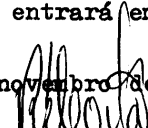
2.1 - EXECUTIVO.....	1.282.386,00
2.2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO.....	2.218.945,00
2.3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.....	5.166.758,00
2.4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	2.113.920,00
2.5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	9.194.726,00
2.6 - SERVIÇO DE SAUDE.....	1.723.600,00
2.7 - SERVIÇOS DE BEM ESTAR SOCIAL.....	393.387,00
2.8 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS.....	20.770.891,00
2.9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTR.RODOV....	4.264.793,00

TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$ 49.117.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA...	14.206.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 63.323.000,00

Artigo 4º)- A execução orçamentária será procedida na forma da lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e respectiva legislação complementar, entendendo-se, para efeitos desta lei, como órgão da Administração Direta, a Prefeitura Municipal de Pirassununga, e como órgão da Administração Indireta, o Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEF.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.979.

Pirassununga, 23 de novembro de 1.978.

  
DR. RUBENS SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.  
Diretor de Administração.